

### COMISSÃO DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

**Deliberações da Comissão Virtual de Fretamento Metropolitano da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - RMVPLN 30/11/2022**

Opina pelo deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
EDMILSON DE SOUZA	3622/22
FABIO PEREIRA DE ARAÚJO 09870232841 – ME	3757/22
LUIZ FLAVIO R. O. GOMEZ ESTACIONAMENTO – ME	3621/22
MARIANGELA SILVA DO NASCIMENTO CASTILHO	3570/22
MAURÍCIO LEITE DE CASTILHO	3571/22
MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA 27394580866 – ME	3663/22
MAURICIO TEODORO FERRAZ 10955768554 – ME	3667/22
MENDES & TEIXEIRA TRANSPORTES LTDA – ME	3690/22
NASTUR TUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA – EPP	3569/22
RC TECNICA CALDEIRARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – ME	3691/22
REGINA APARECIDA GALVÃO – ME	3623/22
ROGÉRIO SANT ANA PEREIRA 21436928893 – ME	3666/22
SILVA TRANSPORTES E FRETAMENTO EIRELI – ME	3665/22
ZENAS TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – ME	3664/22

2

2

### COMISSÃO DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA

**Deliberações Da Comissão Virtual De Fretamento Metropolitano Da Região Metropolitana De Sorocaba - RMS DE 30/11/2022**

Opina pelo deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
INFINITTY TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME	3675/22
ANTARES SOROCABA FRETAMENTO E TURISMO LTDA – ME	3778/22
BIRTH TRANSPORTES LTDA – ME	3737/22
CONSTRUTORA MADRI LTDA	3695/22
DAVINA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME	3674/22
EMÍLIO CARLOS BUENO DE CAMARGO	3738/22
FABIO RENATO MACHADO	3696/22
GRAND TUR FRETAMENTO E TURISMO EIRELI – ME	3750/22
GVITAPE TRANSPORTE LTDA – ME	3694/22
K. C. DE OLIVEIRA TRANSPORTES – ME	3747/22
REGINALDO PEDRO DA SILVA	3771/22
ROBERTA DE MORAES MATOS 28586772801 – ME	3676/22
RUTE DIAS DOMINGUES	3748/22
VIAÇÃO ROSA LTDA	3749/22

2

2

# Projetos e Ações Estratégicas

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS

### CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE DESESTATIZAÇÃO - CDPED

### CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP

**Ata da 35ª Reunião Conjunta Ordinária, concernente à 271ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05/07/1996, e à 118ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19/05/2004**

Data: 17/11/2022, às 15h00
Reunião no "Formato Eletrônico/Virtual"
Palácio dos Bandeirantes
Conselheiros

MARCOS RODRIGUES PENIDO – Secretário de Governo – Presidente do CGPPP, FELIPE SCUDELER SALTO - Secretário da Fazenda e Planejamento – Presidente do CDPED, NELSON LUIZ BAETA NEVES FILHO – Secretário de Orçamento e Gestão, TARCILA REIS JORDÃO - Secretária de Projetos e Ações Estratégicas, INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA DE ALMEIDA PRADO - Procuradora Geral do Estado, BRUNO CAETANO RAIMUNDO - Secretário de Desenvolvimento Econômico, JULIO SERSON – Secretário de Relações Internacionais, FERNANDO BARRANCOS CHUCRE – Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Convidados
MARINA FONTÃO ZAGO – Secretária Executiva de Parcerias, EDGARD BENOZATTI NETO - Subsecretário de Parcerias da SPAE.
Nota Técnica da Subsecretaria de Parcerias nº 03/2022

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas/CGPPP e do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização/CDPED, no formato eletrônico/virtual, o Presidente do CGPPP, MARCOS RODRIGUES PENIDO, colocou em pauta o assunto a respeito do arquivamento de propostas e projetos constantes da Plataforma Digital de Parcerias, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Parcerias, visando a reorganizar a condução dos Programas Estaduais de Desestatização (PED) e de Parcerias Público Privadas (PPP), cujas justificativas técnicas foram tratadas na Nota Técnica da Subsecretaria de Parcerias nº 03/2022, previamente encaminhada aos Conselheiros e Secretários das Pastas interessadas.

Na sequência, a Secretária Executiva de Parcerias, MARINA FONTÃO ZAGO, explicou que a Plataforma Digital de Parcerias/ PDP compreende sítio eletrônico disponibilizado pelo Estado de São Paulo para o recebimento de propostas de parcerias (www.parcerias.sp.gov.br), amparadas no artigo 4º do Decreto nº 61.371/2015, e que, com vistas a readequar a carteira de projetos do PED e do PPP à continuidade de uma política de desestatização atrelada ao planejamento de longo prazo formulado pelos gestores estaduais, bem como à eficiência na mobilização do corpo técnico da Administração Pública, a Subsecretaria de Parcerias reavaliou o acervo de propostas (fase de pré-enquadramento) e projetos (fase de modelagem) inseridos na Plataforma, resultando na recomendação de arquivamento de 7 submissões/propostas e de 2 projetos, fundamentada em critérios técnicos e objetivos detalhados na Nota Técnica nº 03/2022.
Rememorou que, em 2021, no âmbito da 21ª Reunião Conjunta Ordinária do CDPED e CGPPP, os Conselhos aprovaram a adoção de medidas de reorganização da carteira do Programa Estadual de Parcerias (PED e PPP), com consequente retirada de 14 propostas/projetos, de modo a concentrar esforços de análise e estruturação de concessões e parcerias público-privadas aos empreendimentos que eram demandados à época.

Reiterou que os eventos inerentes às propostas e aos projetos do PED e PPP, inseridos na Plataforma Digital de Parcerias, foram analisados em conformidade com o Decreto Estadual nº 61.371/2015, tendo em vista os parâmetros e argumentos técnicos apontados na nota da Subsecretaria de Parcerias, recomendando-se o arquivamento das seguintes propostas e projetos: (i) Concessão de Pátios Veiculares; (ii) PPP de unidades prisionais “brownfield”, já edificadas pelo Estado; (iii) Concessão Florestal Cajuru; (iv) Concessão Florestal Mogi Guaçu; (v) Concessão do Museu - Casa das Retortas; (vi) PPP Exame Fácil – Diagnóstico por Imagem; (vii) PPP Escola Consciente – Geração Própria de Energia; (viii) Concessão do Sistema de Transporte Aquaviário de Passageiros; e (ix) PPP Geração de Energia e Abastecimento Veicular – DER/SP.

A matéria foi submetida aos Conselheiros, que decidiram, por unanimidade, acolher as sugestões de arquivamento das 9 iniciativas em tramitação na Plataforma Digital de Parcerias, autorizando a Subsecretaria Parceria a prosseguir com os trâmites de aviso aos proponentes e de exclusão dos projetos da Carteira do Programa Estadual de Parcerias.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CGPPP, MARCOS RODRIGUES PENIDO, agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a reunião, e lavrou a ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

MARCOS RODRIGUES PENIDO
FELIPE SCUDELER SALTO
NELSON LUIZ BAETA NEVES FILHO
TARCILA REIS JORDÃO
INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA DE ALMEIDA PRADO
BRUNO CAETANO RAIMUNDO
JULIO SERSON
FERNANDO BARRANCOS CHUCRE
(Página de assinatura da Ata da 35ª Reunião Conjunta Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizada em 17 de novembro de 2022).
S.P. 17-11-2022.

# Universidade de São Paulo

### REITORIA

#### GABINETE DO VICE-REITOR

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Departamento de Administração**
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**CONVITE ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO N.º 01/2022 – PRCEU E OFERTA DE COMPRA N.º 1021011005820220C00055**
**PROCESSO Nº 2022.1.8186.1.8**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,**
**Despacho da pró-Reitora da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária do de 30/11/2022**
**HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Convite Eletrônico Nº 01/2022 – PRCEU, ADJUDICO o objeto do certame às empresas LESLER DE SOUZA SOARES (itens 1e 8), FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (itens 2, 4 e 5), DANIEL KIM (item 3) e ELETRO TERRÍVEL LTDA (item 10).**
**REVOGO os itens 6 e 7, conforme justificativa apresentada pela empresa LED EXPRESS DISTRIBUIDORA DE LÂMPADAS LTDA-ME e documento à fl. 190 - verso.**

#### MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA**
**EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO**
**Contrato: 06/2020**
**Processo: 2019.1.287.32.6**
**Contratante: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA**
**Contratada: TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A**
**CNPJ N.º 08.100.057/0001-74**
**Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA**
**Objeto do Aditamento: PRORROGAÇÃO da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2022.**
**Data assinatura: 23.11.2022**
**Valor anual reajustado: R\$ 231.097,44**

#### MUSEU DE ZOOLOGIA

**MUSEU DE ZOOLOGIA**
**Primeiro Termo Aditivo de Contrato**
**Contrato 004/2021**
**Processo: 2021.1.141.38.3 e volumes**
**Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio do Museu de Zoologia**
**Contratada: Atlas Schindler Ltda**
**Objeto: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses.**
**Vigência: A partir de 29/11/2022 a 28/11/2023.**
**Valor por exercícios novembro a dezembro/2022: R\$ 971,36 e janeiro a novembro e 2023:R\$ 9.956,44 perfazendo um total de R\$ 10.927.80.A despesa onerará a Classificação Funcional Programática 12-122-1043-6351,item 33903980 - Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis – Tesouro.**
**Data de assinatura: 29/11/2022.**

#### EDITORA DA USP

**EDITORA DA USP**
**Extrato de Contrato Edição**
**Contratante: Editora da Universidade de São Paulo**
**Contratada: Maria Ligia Coelho Prado**
**Contrato de edição da obra: "América Latina no Século XIX. Tramas, telas e textos"**
**Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura**
**Data da assinatura: 30-11-2022**
**Processo: 2022.1.456.91.1**

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**
**Extrato 10º Termo de Suspensão ao Contrato**
**Processo: 18.1.1702.11.3**
**Parecer PG.P: 366/19**
**Contrato nº: 115/19**
**Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”**
**Contratada: Evolução Engenharia, Const. e Administração Ltda -EPP**
**Do Objeto: Firmam o presente Termo de Suspensão ao Contrato 115/19, para análise de documentos referente à solicitação de reequilíbrio financeiro e readequação de cronograma,**

com fundamento no artigo 79, parágrafo 5º, da Lei 8666/93, pelo período de 26/11/2022 a 24/01/2023, desobrigando as partes das obrigações nele definidas. Findo o prazo de suspensão, a obra deverá ser imediatamente retomada. Desde já, as partes ficam cientes da possibilidade de prorrogação do período de suspensão acima mencionado, sob os mesmos fundamentos, de modo que, quando da retomada da execução do contrato, a vigência contratual será automaticamente prorrogada por igual tempo.

Data de Assinatura: 24/11/2022

### FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

**Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**
**Serviço de Apoio Financeiro – FAU/USP**
**Comunicado – Atraso de pagamento**
**A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR nº 4710, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Processo 2022.5.258.16.5, liquidações nº 05724396/2022, por problemas operacionais e administrativos.**
**Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**
**Serviço de Apoio Financeiro – FAU/USP**
**Comunicado – Atraso de pagamento**
**A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR nº 4710, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa: Biópolis Centro de Controle Integrado de Pragas Urbanas, Processo 2022.5.285.16.2, liquidações nº 06080565/2022, nº 06080999/2022, nº 06081014/2022, por problemas operacionais e administrativos.**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**
**Extrato de Contrato**
**CONTRATO N.º: 4/2022**
**PROCESSO: 22.1.01185.16.4**
**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**CONTRATADA: Cobra Saúde Ambiental Ltda - Me**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICIO DE DEDE-TIZACAO**
**MODALIDADE: Dispensa" Compra Direta"**
**PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.**
**VALOR DO CONTRATO: 12.827,88**
**VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.**

CLASSIFICAÇÃO	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA:
12.122.1043.6351	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.36	DATA DA ASSINATURA: 1 de dezembro de 2022	

### MUSEU PAULISTA

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**Museu Paulista**
**Extrato de Contrato**
**CONTRATO N.º: 078/2022**
**PROCESSO: 22.1.400.33.9**
**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**CONTRATADA: F. Martinelli Consultoria, Assessoria e Planejamento Ltda**
**CNPJ: 00.057.373/0001-07**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA**
**MODALIDADE: Dispensa" Compra Direta"**
**VALOR DO CONTRATO: 25.936,00**
**VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA:
12.122.1043.6351	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2022	

### FACULDADE DE DIREITO

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA Serviço Especializado de Materiais e Administração Seção de Materiais COMUNICADO

Processo nº 22.1.471.2.3, Contrato 73/2021 - RUSP, informamos que o pagamento da empresa Meru Viagens Eireli EPP - CNPJ 09.215.207/0001-58, nas Faturas FT00010556 e FT00010218, não foi creditado por erro de tramitação do processo. Isto posto, justificamos o atraso de pagamento.

### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

**Portaria FEA nº 12-2022**
**A DIRETORA DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e considerando informações do Proc. USP nº 2017.1.00824.12.5, designa os membros a seguir relacionados para comporem Comissão com a incumbência de apresentar um novo modelo de remuneração (pagamento da taxa administrativa) que se considere mais compatível com a realidade de mercado para que possa ser objeto de nova licitação com participação ampla, bem como outras sugestões que entenderem compatíveis, visando à concessão de uso de área de propriedade da Universidade de São Paulo, localizada nos prédios da FEA/USP, com área de 2.277,14 m2 (dois mil, duzentos e setenta e sete metros e quatorze centímetros quadrados) para exploração de Restaurante/Lanchonete/cafeteria:**
**Membros docentes da FEA:**
**Prof. Dr. Ariovaldo dos Santos – Departamento de Contabilidade e Atuaría;**
**Prof. Dr. Martinho Isnard Ribeiro de Almeida – Departamento de Administração;**
**Prof. Dr. Rodrigo de Losso da Silveira Bueno – Departamento de Economia.**
**Membros técnicos e administrativos da FEA:**
**Sra. Ana Angélica Fernandes Monica – Assistente Administrativa;**
**Sr. Jober Pradella Teixeira – Assistente Financeiro;**
**Sra. Márcia Regina Bispo – Assessora da Diretoria.**
**O relatório da Comissão deverá ser apresentado à Diretoria da FEA até o próximo dia 12 de dezembro de 2022, a fim de que o novo edital de licitação seja submetido à análise à d. Procuradoria Geral da USP.**
**Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuaría da USP, 22 de novembro de 2022.**

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas**
**OF.º nº 009/2022/ FFLCH/13/07/2022**
**NOTIFICAÇÃO FINAL - INEXECUÇÃO**
**REF.: NEE nº 3329188/2021 e 3774513/2021 - Ata RP 74/2021 e 90/2021**
**Objeto: TABLET DE 10,2" LED, 2048 X 1536 PIXELS, 32 GB**
**Processo:nº 21.1.2141.8.9 - Notificação de Fornecimento nº 51700 e 53299**

Prezado Senhor,
Cumpre-nos levar, ao conhecimento de V. Sa., a conclusão do procedimento de rescisão e aplicação de penalidades administrativas pela inexecução total do ajuste em epígrafe, nos termos já notificados por meio da NOTIFICAÇÃO, datada de 12 de abril de 2022.

Assim sendo, e considerando que as exaustivas tentativas para regularização dessa decorrência foram infrutíferas, vimos pela presente NOTIFICAR essa empresa

que foi levada e efeito a Recisão do ajuste por Ato Unilateral da Administração, nos termos do artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conjugado com os artigos 77 e 78 inciso I e IV, do mesmo diploma legal, conforme termo de rescisão unilateral de 13/06/2022.

Ressaltamos, na oportunidade, que a Rescisão Unilateral acarretou na aplicação das penalidades previstas na Resolução nº 7601/2018, e na legislação aplicável ao caso, a saber:

a) multa por inexecução contratual, no montante de R\$ 2.400,80 (Dois mil, quatrocentos reais e oitenta centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida. Ficando a Contratada intimada a recolher o valor devido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Serviço de Tesouraria da FFLCH, sito Rua do Lago, 717 - sala 143, ou por meio de PIX nº 63025530/0016-90.

Por fim, fica a contratada notificada quanto à possibilidade de interposição de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, com fundamento no artigo 109, inc. I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93
Atenciosamente,
Prof. Dr. Paulo Martins
Diretor da FFLCH/USP
Ilmo Sr.
W.A. DOS SANTOS RIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS
W.A. dos Santos Comércio e serviços - ME
Rua João Batista do Prado, 230
CEP: 11.676-060 - Caraguatatuba - SP
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas**
**OF.º nº 008/2022/ FFLCH/13/07/2022**
**NOTIFICAÇÃO FINAL - INEXECUÇÃO**
**REF.: Nota de Empenho nº 2436886/2021-Pregão Eletrônico -BEC 005/2021**
**Objeto: Disco Rígido padrão sata de 6 GB/s; Cache de 128 MB; 3,5 POL; 4 TB.**
**Processo:nº 21.1.417.8.7 - Notificação de Fornecimento nº 48920**

Prezado Senhor,
Cumpre-nos levar, ao conhecimento de Vossa Senhoria, a conclusão do procedimento de rescisão e aplicação de penalidades administrativas pela inexecução total do ajuste em epígrafe, nos termos já notificados por meio da NOTIFICAÇÃO, datada de 07 de abril de 2022.

Assim sendo, e considerando que as exaustivas tentativas para regularização dessa decorrência foram infrutíferas, vimos pela presente NOTIFICAR essa empresa

que foi levada e efeito a Recisão do ajuste por Ato Unilateral da Administração, nos termos do artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conjugado com os artigos 77 e 78 inciso I e IV, do mesmo diploma legal, conforme termo de rescisão unilateral de 13/06/2022.

Ressaltamos, na oportunidade, que a Rescisão Unilateral acarretou na aplicação das penalidades previstas na Resolução nº 7601/2018, e na legislação aplicável ao caso, a saber:

a) multa por inexecução contratual, no montante de R\$ 1.568,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta e oito reais), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida. Ficando a Contratada intimada a recolher o valor devido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Serviço de Tesouraria da FFLCH, sito Rua do Lago, 717 - sala 143, ou por meio de PIX nº 63025530/0016-90.

Por fim, fica a contratada notificada quanto à possibilidade de interposição de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, com fundamento no artigo 109, inc. I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93
Atenciosamente,
Prof. Dr. Paulo Martins
Diretor da FFLCH/USP
Ilmo Sr.
YUMA COMERCIAL NETTO
YUMA COMERCIAL EIRELI
Rua Tebas, 200
CEP: 04634-030 - São Paulo - SP

### FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos**
**Extrato de Contrato**
**CONTRATO N.º: 123/2022**
**PROCESSO: 22.1.01025.74.4**
**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**CONTRATADA: Descarte - Comércio de Mercadorias em Geral e Descartáveis Ltda. - Me**
**OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVICIO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO**
**MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"**
**PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.**
**VALOR DO CONTRATO: 1.292,50**
**VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.**

CLASSIFICAÇÃO	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA:
12.364.1043.5304	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.99	DATA DA ASSINATURA: 1 de dezembro de 2022	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos**
**Extrato de Contrato**
**CONTRATO N.º: 124/2022**
**PROCESSO: 22.1.01036.74.6**
**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**CONTRATADA: LOCAÇÃO E SERVIÇOS MARCHESINI LTDA ME**

**CNPJ: 04.203.826/0001-09**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICIO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO**
**MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"**
**PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.**

**VALOR DO CONTRATO: 7.800,00**
**VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.**

CLASSIFICAÇÃO	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA:
12.364.1043.5304	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.99	DATA DA ASSINATURA: 1 de dezembro de 2022	